

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Portaria n.º 52/78:

Aprova novas tarifas de venda de energia eléctrica em média e baixa tensão e as de aluguer de contadores e cutras, na cidade do Mindelo.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Ministério da Defesa e Segurança Nacional

Gabinete do Ministro.

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Serviços dos Correios e Telecomunicações.

Ministério do Desenvolvimento Rural:

Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais

Direcção-Geral de Saúde.

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 52/78

de 22 de Julho

Com base no aumento dos preços de combustíveis e lubrificantes e no agravamento de outros encargos de exploração verificados nos últimos tempos, a Central Eléctrica de S. Vicente pediu autorização para proceder à actualização dos preços de venda de energia;

Considerando que as actuais tarifas e outras taxas estão em vigor desde Fevereiro de 1974;

Visto o parecer favorável da Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Coordenação Económica:

Artigo 1.º São aprovadas as novas tarifas de venda de energia eléctrica em média tensão e em baixa tensão e as novas taxas de aluguer de contadores e outras na cidade do Mindelo, que a seguir se transcrevem:

I — Tarifas de venda de energia em média tensão.

A energia é tarifada com base na fórmula do tipo (tarifa binómia) $F = aP + Kbw$, em que:

F = valor da factura mensal, em escudos;

P = potência máxima de 15 minutos, registada durante o ano;

W = consumo mensal, em KWH;

a = taxa de potência, igual a 70\$;

b = taxa de energia, igual a 2\$10;

K = multiplicador variável em função do factor de potência (cos Ø) do consumidor.

Valores de K:

$\cos \varnothing \geq 0,8$	K=1,000
$0,75 \leq \cos \varnothing < 0,8$	K=1,035
$0,70 \leq \cos \varnothing < 0,75$	K=1,078
$0,65 \leq \cos \varnothing < 0,7$	K=1,123
$0,60 \leq \cos \varnothing < 0,65$	K=1,181
$0,55 \leq \cos \varnothing < 0,60$	K=1,248
$0,50 \leq \cos \varnothing < 0,55$	K=1,331

Notas: 1 — Enquanto não forem instalados contadores de registo de ponta por parte das entidades distribuidoras, a ponta a facturar será igual a $0,60 \times$ potência instalada em KW.

2 — O consumidor tem o prazo de 6 meses após notificação escrita para corrigir o seu factor de potência.

3 — Em casos especiais o Director Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais poderá autorizar a prática de preços diferentes dos que ficam estabelecidos.

II — Tarifas de venda de energia em baixa tensão:

1 — Tarifa «D» — aplicável a casas particulares de habitação, estabelecimentos comerciais, escritórios, armazéns, repartições públicas, sociedades recreativas ou desportivas, escolas, hotéis, pensões, cafés e estabelecimentos análogos consumindo energia em baixa tensão, com contador de tarifas simples, para iluminação e outros usos.

1.º escalão (até 40 Kwh)	5\$00
2.º escalão (o excedente)	4\$00

Obs. — O consumo mínimo mensal é de 6Kwh.

Nota: — Qualquer consumidor para usos não domésticos nas condições da tarifa «D», poderá requerer a tarifa «I» desde que tenha uma potência instalada superior a 10 Kw.

2 — Tarifa «I» — Tarifa de força motriz e outros usos industriais e agrícolas.

Aplicável a consumidores de energia de baixa tensão para produção de força motriz e outras utilizações industriais em fábricas, oficinas e instalações congéneres, de funcionamento regular. Aplica-se também a tarifa binómia segundo a fórmula: $F = aP + bw$ em que:

F = factura mensal em escudos.
P = potência instalada em Kw.
W = energia consumida mensalmente em Kwh.
a = taxa de potência, igual a 30\$.
b = taxa de energia, igual a 3\$.

3 — Tarifa «E» — Tarifa especial aplicável à energia consumida em iluminação de montras, fachadas e anúncios luminosos registada com contador independente.

Taxa única igual a 3\$ por cada Kwh de energia consumida.

III — Outras taxas.

1 — Taxa de aluguer de contadores.

Taxa mensal fixa:

Calibre de contador (Ampere)	Contador monofásico de Tarifas simples	Contador trifásico de Tarifas simples
Até 10 amp.	6\$50	20\$00
Maior ou igual a 15 amp ...	8\$00	25\$00

2 — Taxa de ligação à rede:

a) Para efeito de novo contrato ou ter havido pedido de corte temporário:

Instalações monofásicas	30\$00
Instalações trifásicas	50\$00

b) Por ter havido corte, por falta de pagamento de energia consumida:

1 — Pela primeira vez num ano civil	50\$00
2 — Pela segunda vez ou mais num ano civil	80\$00

c) Transferência do local de consumo 30\$00

3 — Montagem de chegadas e ramais:

As chegadas, ramais e respectivas protecções serão exclusivamente instaladas e conservadas pelo distribuidor e farão parte da distribuição.

Os requisitantes pagarão ao distribuidor o custo devidamente documentado, dos materiais empregados na instalação, acrescido de 25 % para as despesas de mão-de-obra.

Chegadas-tipo: — Pode o distribuidor adoptar uma ou várias chegadas-tipo. Neste caso o consumidor pagará ao distribuidor o custo da chegada-tipo correspondente.

Reforço de chegadas e ramais: — Qualquer reforço a introduzir por motivo de aumento de potência nas secções iniciais das chegadas ou ramais, constituirá encargos do consumidor ou consumidores interessados.

4 — a) Vistoriais de instalações

quando solicitadas	50\$00
---------------------------	--------

Obs. — As vistorias, para efeitos de contrato de fornecimento, são gratuitas.

b) Afecção de contador, quando não haja fundamento na reclamação 30\$00

Art. 2.º Este diploma entra em vigor com efeito a partir de 1 de Agosto de 1978.

Ministério da Coordenação Económica, 17 de Julho de 1978. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Administração da Imprensa Nacional

COMUNICAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos se comunica que, por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 6 de Junho do corrente ano, com parecer favorável da Secretaria de Estado das Finanças, foram admitidos à prestação de serviço nas oficinas da Imprensa Nacional, como assalariados eventuais, os seguintes indivíduos:

Antero Cardoso dos Reis, compositor de 3.ª classe.
Silvério Cardoso Moreira, compositor de 3.ª classe a).
Juvenal Cabral, impressor de 3.º classe.
Ambrósio Lopes Moreno, impressor de 3.ª classe.

Joaquim Frederico Andrade, ajudante de compositor de 2.ª classe.

Antero Ribeiro Ferreira, ajudante de impressor de 2.ª classe.

(a) Transitoriamente, isto é, até à apresentação de Franklím Lopes Fortes, presentemente a prestar o serviço militar, voluntariamente.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 19 de Julho de 1978.—O Administrador, A. Barreto Monteiro.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Junho de 1978:

João de Deus Silva, guarda de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por portaria de 5 de Maio de 1964, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/64 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 28 284\$, fixada de harmonia com os artigos 445.º e 447.º do Estatuto do Funcionalismo, incluindo os aumentos atribuídos à classe inactiva a partir da data da sua desligação de serviço, correspondente a 41 anos, 2 meses e 25 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 125.º do orçamento vigente.

Alíce Mendes Semedo Lopes, auxiliar de enfermagem, da Direcção-Geral de Saúde — concedida, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, a 1.ª diuturnidade correspondente a 10 % do respectivo vencimento, com efeitos a partir do mês de Março do corrente ano, inclusive.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º do artigo 14.º do orçamento para 1978.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Julho de 1978).

Coloca em comissão eventual de serviço, o escriturário-dactilógrafo, interino, da Assembleia Nacional Popular, Joaquim Gomes Pereira, o qual seguiu para a República Democrática Alemã, a fim de frequentar, durante seis meses, um estágio de formação profissional, como bolsheiro da Direcção Nacional do P.A.I.G.C., nos termos da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 46/78, de 2 de Outubro de 1976.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 4.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1978).

De 27:

José Sebastião Teixeira de Azevedo, chefe de secção da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado chefe de Departamento, definitivo, da Delegação Regional do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Julho de 1978).

De 12 de Julho:

Coloca em comissão eventual de serviço, a directora-geral de Farmácia, Dr.ª Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, a fim de frequentar um curso de tecnologia farmacêutica na Universidade de Hamburgo, de 28 de Maio a 25 de Junho do ano em curso, nos termos da alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro de 1976.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 14.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1978).

Despacho do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 31 de Maio de 1978:

Masinho Cristógomo Ramos, engenheiro-mecânico — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Julho de 1978).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Agosto de 1977:

Cândido Mendes — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação (Escola de H.P.P.E.).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo, 157.º, do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Julho de 1978).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 19 de Setembro de 1976:

Francisco António Spencer Vera-Cruz — contratado para exercer o cargo de oficial de circulação aérea, de 3.ª do Aeroporto «Amílcar Cabral».

De 25 de Abril de 1978:

José António Motta Freitas — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial de circulação aérea, de 3.ª classe, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

Sérgio Amadeu Brito Santos — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial de circulação aérea, de 3.ª classe, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Aeroporto «Amílcar Cabral». — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Junho de 1978).

De 18 de Maio:

Joaquim Sátiro da Luz, 3.º oficial de nomeação definitiva da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde — punido com a pena prevista no n.º 9 do artigo 394.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

De 20 de Junho:

César de Burgo, enfermeiro de 1.ª classe do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 10 de Maio do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Julho de 1977:

Armando Pedro Teixeira — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do Gabinete da Reforma Agrária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Julho de 1978).

De 2 de Fevereiro de 1978:

Olímpio Gonçalves de Pina — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 2.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 23:

João Lopes Sanches — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

João Rodrigues Garcia — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 6 de Abril:

José Gomes Tavares — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 5.º, artigo 29.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Junho de 1978).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Julho de 1978:

Luís Fernando dos Santos Correia Mendonça, cooperante, português, prestando serviço no Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Julho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado com urgência para o exterior e para um centro especializado de doenças infecto-contagiosas por se encontrarem esgotados os recursos locais de confirmação diagnóstica e de tratamento e por se presumir, que a doença possa vir a ter uma evolução desfavorável com a sua permanência neste Estado.»

Obs.: Deve fazer-se acompanhar por pessoa de família.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 3 de Julho de 1978:

Jorge de Oliveira Lima, conservador dos Registos da Região de Sotavento — designado para, nas ausências e impedimentos do Director-Geral dos Registos, exercer a prática dos actos de registo, a que se refere o Decreto n.º 85/76, de 25 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/76.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, em substituição do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 14 de Julho de 1978:

Homologa a seguinte lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos de provas práticas para o provimento de vagas de sub-inspector, 1.º oficial, 2.º oficial, fiscal do trabalho, colocador e 3.º oficial, do quadro da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/78, de 4 de Fevereiro:

Para sub-inspector:

1. Artur Nunes Tavares
2. Daniel Alberto Rendall Moreira Monteiro

Para 1.º oficial:

1. Maria Aidil Soares de Carvalho
2. Maria de Lourdes Rodrigues de Jesus

Para 2.º oficial

1. Daniel Tavares Moreira
2. Maria Helena Tavares dos Reis
3. Maria José Monteiro Gomes Teixeira Barbosa
4. Maria Teresa Sequeira Évora Benrós
5. Maria Odeth Monteiro Barbosa Rodrigues Pires

Para fiscal do trabalho:

1. Agnelo Spencer Lima
2. Alfredo Augusto Vera Cruz Pinto
3. Daniel Tavares Moreira
4. Maria Helena Tavares dos Reis
5. Maria Odeth Monteiro Barbosa Rodrigues Pires
6. Risete Severina Monteiro Lopes.

Para colocador:

1. Daniel Tavares Moreira
2. Heloisa Helena Monteiro de Macedo
3. Maria Helena Tavares dos Reis
4. Maria do Livramento Miranda Lomba e Pina
5. Maria Luísa Tavares dos Santos Sousa Lobo
6. Maria Odeth Monteiro Barbosa Rodrigues Pires.

Para 3.º oficial:

1. Arnaldo Nascimento Silva
2. Maria de Fátima Soares Frederico Alves.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 7 de Julho de 1978:

Gabriel Teixeira de Pina — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de aprendiz da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 9.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Junho de 1978).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 16 de Março de 1978:

Lindauro Silva Andrade — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 86.º do orçamento vigente.

De 17:

Maria Tereza Antunes Ramos de Pina Vera-Cruz — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da Direcção-Geral de Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 101.º do orçamento vigente.

(Vistos pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Julho de 1978).

Despachos do Camarada Director Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 17 de Julho de 1978:

Faustino Évora, professor do quadro do ensino primário elementar de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 9 de Agosto de 1966 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	8	10	26
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1976	1	2	26
De 1 de Junho de 1977 a 31 de Agosto de 1977	—	3	1
Soma ou total	10	4	23
Para efeitos de diuturnidade:			
De 20 de Dezembro de 1965 a 15 de Julho de 1966... ..	—	6	26
De 9 de Agosto de 1966 a 14 de Julho de 1967	—	11	6
De 9 de Agosto de 1967 a 31 de Agosto de 1977	10	—	23
Soma ou total	10	6	25
Maria de Lourdes Lopes, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:			
	A	M	D
De 8 de Novembro de 1965 a 23 de Julho de 1966	—	8	6
De 10 de Outubro de 1966 a 31 de Janeiro de 1977	10	3	22
Soma ou total	10	11	28

De 19:

Fancisco Sales Ramos Évora, fiscal de impostos de 2.ª classe da Direcção-Geral de Finanças, desligado de serviço para efeitos de aposentação — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
Para efeitos de aposentação:			
De 7 de Março de 1955 a 4 de Julho de 1975	20	3	28
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo...	4	—	23
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 2 de Abril de 1978	2	8	28
Soma ou total	27	1	19

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Junho de 1978:

Nicolau Tolentino de Melo, técnico médio de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser presente a uma consulta externa de medicina no Hospital da Praia, após o que deve ser presente de novo à Junta de Saúde».

De 26:

Carmen Santa Rosa da Silva Monteiro Duarte, 2.º oficial da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«A examinada já se encontra apta a retomar as suas actividades profissionais, devendo contudo ser assistida periodicamente em consultas externas de medicina no Hospital da Praia».

Pedro Romano Bettencourt, chefe de secção do Gabinete de Cadastro e Inquéritos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias para tratamento e repouso findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Agualberto de Burgo Correia Tavares, chefe de secção, por substituição, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos sessenta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde». Obs.: O examinado apresenta doença que requer tratamento demorado e dispendioso.

José Duarte Gonçalves, 1.º oficial dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais, devendo contudo ser assistido periodicamente em consulta externa de traumatologia no Hospital da Praia».

António Ferreira Moreno, agente de 2.ª classe n.º 118/691, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — Departamento da Polícia Económica Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais, devendo contudo ser assistido periodicamente em consulta externa de traumatologia no Hospital da Praia».

António Correia Silva, agente de 2.ª classe n.º 207/500, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — Departamento da Polícia Económica Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 22 de Junho de 1978 que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais, devendo contudo ser assistido periodicamente em consulta externa de traumatologia no Hospital da Praia».

De 3 de Julho:

José Manuel Mendes, encarregado geral dos armazéns da Empresa Pública de Abastecimento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais devendo ser mudado para um sector onde possa estar afastado de pó de cereais e produtos afins.

Miguel Mendes Furtado, aprendiz-impressor, da Imprensa Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais».

Féiz Constantino Piedade, distribuidor de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias para tratamento e repouso findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Fátima de Rosário Massano, escriturária dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério de Saúde e Assuntos Sociais Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Junho de 1978, que é do seguinte teor:

«À examinada devem ser concedidos sessenta dias para tratamento e repouso findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/78, de 10 de Junho último, novamente se publica:

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 7 de Julho de 1977:

José Augusto Soares Lopes — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de electricista de 3.ª classe, da Direcção Nacional das Obras Públicas.

Eleutério José Fortes — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de pagador da Direcção Nacional das Obras Públicas.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigo 9.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Novembro de 1978).

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 14 de Julho de 1978. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 6 de Julho de 1978:

Carlos Alberto Ramos Andrade, 1.º oficial das FARP — dada por finda a comissão de serviço como inspector de Polícia da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, para que havia sido nomeado por despacho de 22 de Abril de 1976.

Gabinete do Ministro, na Praia, 13 de Julho de 1978. — O chefe de Gabinete, *Rosendo José Silva Pires Ferreira*.

—oço—

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 8 de Abril de 1978:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 foram nomeados professores de serviço eventual para prestarem serviço nos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Escola Preparatória de Santa Catarina:

Marcelino Rodrigues Fernandes, para entrar em exercício a partir de 8 de Abril.

Escola Preparatória da Praia:

Virgínia Laura Tavares Canabrava, com efeitos a partir de 1 de Março.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 10 de Julho de 1978. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

Lista definitiva graduada dos professores de posto escolar, que se candidataram nos termos do artigo 271.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, no concurso documental para o preenchimento de vagas de professores de posto escolar, contratados, conforme aviso publicado no Boletim Oficial n.º 30, de 23 de Julho de 1977.

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações literárias	Tempo de serviço		
			8A	9M	10D
1	Lucília Vieira Leda ...	ex-2.º ano dos liceus	8A	9M	10D
2	Cândida Antónia Silva ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	8	4	21
3	Victória Lima Pinto ...	ex-2.º ano dos liceus	8	3	29
4	José Rodrigues Gomes ...	ex-2.º ano dos liceus	8	3	?
5	Gabriela Inês dos Paços Pires ...	ex-2.º ano dos liceus	8	1	29
6	Maria das Dores de F. B. Fonseca ...	ex-2.º ano dos liceus	8	1	26
7	Celina Rosa Martins S. Talho ...	ex-2.º ano dos liceus	8	—	12
8	Analina do Rosário de P. Querido ...	ex-2.º ano dos liceus	8	—	6
9	Teresinha de Jesus Ramos ...	ex-2.º ano dos liceus	7	9	24
10	Salvador Gomes da Silva ...	ex-2.º ano dos liceus	7	9	23
11	Irlando Adelino Abreu Lopes ...	ex-2.º ano dos liceus	7	8	26
12	Maria Josefa Sousa S. Martins ...	ex-2.º ano dos liceus	7	8	24
13	Oswaldo Avelino ...	ex-2.º ano dos liceus	7	8	24
14	Maria de Lourdes L. R. M. Cardoso ...	ex-2.º ano dos liceus	7	8	2
15	Henriqueta Rodrigues Pires ...	ex-2.º ano dos liceus	7	8	11
16	Amélia Fernandes Silva ...	ex-2.º ano dos liceus	7	7	26
17	Joana Baptista Silva Correia ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	7	8
18	Deolinda Lopes Fortes Duarte ...	ex-2.º ano dos liceus	7	6	14
19	Faustina Silva Neves Lima ...	ex-2.º ano dos liceus	7	5	10
20	Adalberto Mendes Tavares ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	5	7
21	Adelino da Veiga ...	ex-2.º ano dos Liceus	7	4	26
22	Narciso António Ramalho ...	ex-2.º ano dos Liceus	7	4	12
23	Anónio Gomes Borges ...	2.º ano	7	4	2
24	Maria de Fátima Lima Silves F. S. de Carvalho ...	ex-2.º ano dos Liceus	7	3	19
25	Adelaide Barbosa Barros ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	3	17
26	Domingos Simão Mendes Teixeira ...	2.º ano	7	2	13
27	Maria José Cordeiro Mendonça Santos ...	2.º ano	7	2	11
28	Maria da Conceição Moniz Semedo ...	2.º ano	7	2	2
29	Maria Severina Barrato Moreira ...	2.º ano	7	1	28
30	Mário dos Reis Correia Gonçalves ...	2.º ano	7	1	25
31	Pedro Brito Lopes ...	ex-2.º ano Liceal	7	1	14
32	José Pereira Miranda ...	2.º ano	7	1	10
33	Aldina Cunha de Carvalho ...	2.º ano	7	1	4
34	Francisco António Vieira Gonçalves ...	2.º ano	7	—	25
35	Maria Celeste Oliveira Rodrigues ...	ex-2.º ano Liceal	7	—	24
36	Vitorina Maria Monteiro ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	—	7
37	António Ramos Teixeira ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	—	6
38	Alcinda Maria Delgado ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	—	4
39	Maria Filipa Rodrigues Lobo ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	7	—	2
40	Silvino Borges Tavares ...	2.º ano	6	9	23
41	Bonifácia Fortes Évora Gomes ...	ex-2.º ano Liceal	6	9	23
42	Edith da Madalena Martins Silva Araújo ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	9	18
43	Henrique Gonçalves da Veiga ...	2.º ano	6	9	11
44	Gertrudes Maria Lopes Ferro ...	2 disc. do ex-5.º ano Liceal	6	9	5
45	Cipriano Semedo ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	9	5
46	Maria Rosa Gonçalves Ferreira ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	9	3
47	Maria de Pina ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	8	29
48	Joana Rosa Melício ...	ex-2.º ano liceal	6	8	28
49	José António Garcia Andrade ...	ex-2.º ano liceal	6	8	14
50	Gracieth Jacinta Pinto e Neves Fernandes ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	8	8
51	Maria Fernanda Lima A. Almeida ...	ex-2.º ano liceal	6	7	28
52	Maria do Carmo Cordeiro Almada Lopes dos Santos ...	ex-2.º ano liceal	6	7	19
53	Inês Teixeira de Oliveira ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	7	12
54	Hermínio José Mendes ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	7	2
55	Olivio Socorro Barbosa ...	ex-2.º ano liceal	6	6	24
56	Cândida Vieira Robalo ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	6	21
57	Venulda Leal Soares de Carvalho ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	6	7
58	Leocádia Sanches Tavares ...	ex-2.º ano liceal	6	6	7
59	Berta dos Reis Duarte ...	ex-2.º ano liceal	6	6	6
60	Alirio Rodrigues Pereira ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	5	27
61	Lourença Borges Fernandes ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	4	29
62	Estevão Tavares de Almeida ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	4	26
63	Luís Inocêncio Monteiro ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	4	8
64	Maria do Monte da Cruz Almeida ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	4	8
65	Alce Rodrigues Tavares ...	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	4	2
66	Odete Fortes Duarte ...	ex-2.º ano liceal	6	4	1
67	Alberto António Cabral ...	ex-2.º ano liceal	6	4	—

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações literárias	Tempo de serviço		
			6A	3M	23D
68	Rosa Pereira Ramos	1.º ano dos liceus 1.º ano M. Prim.	6A	3M	23D
69	Manuel Mendes Lopes	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	3	20
70	Luciano da Silva	3 d.sc. do ex-5.º ano	6	3	17
71	Maria José de Pina Monteiro	ex-2.º ano liceal	6	3	14
72	Romualdo Miguel Gomes	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	3	14
73	Liciliana Almeida de Brito	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	3	9
74	Arlindo Rosa da Cruz Lopes	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	3	7
75	Ana Maria Ferreira Semedo	ex-2.º ano liceal	6	2	23
76	Adylson Gabriel Andrade Barbosa Amado	ex-2.º ano liceal	6	2	17
77	Margarida dos Reis Teixeira dos Santos	ex-2.º ano liceal	6	2	15
78	Antonina dos Reis Borges	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	2	14
79	Maria Isabel Rodrigues	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	2	9
80	Baltazar Soares Neves	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	2	—
81	Alfredo Benvindo de Pina	ex-2.º ano liceal	6	1	23
82	Irene Ramos Lima	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	1	13
83	Luís Martinho António da Costa	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	1	8
84	Domingas Andrade	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	—	28
85	Jovino dos Santos Livramento	2 disciplinas do ex-5.º ano	6	—	18
86	Maria Helena Nobre de Melo Monteiro	3 disciplinas do ex-5.º ano	6	—	6
87	Ana Amílcar Rodrigues Amado	2.º ano do Ciclo Preparatório	6	—	4
88	Maria Madalena Barbosa Vicente	2.º ano do Ciclo Preparatório	5	9	29
89	Arcângela Martins	2.º ano do Ciclo Preparatório	5	9	28
90	Maria Helena dos Reis Borges Ortet	2.º ano do Ciclo Preparatório	5	9	27
91	Vicente Monteiro Silva	Ciclo Preparatório	5	9	3
92	Maria Francisca Teresa Monteiro	Ciclo Preparatório	5	8	15
93	João Crisóstomo Cabral	Ciclo Preparatório	5	8	12
94	Maria de Lourdes Neves	Ciclo Preparatório	5	8	4
95	Maria Lopes Monteiro	Ciclo Preparatório	5	7	4
96	Rita Andrade Fontes	Ciclo Preparatório	5	6	24
97	José Silva Vieira	Ciclo Preparatório	5	6	—
98	Felisberto Nunes Pinto	5 disc. do ex-5.º ano liceal	5	5	26
99	Gabriel António Pereira Lopes Carvalho	Ciclo Preparatório	5	5	26
100	Maria Norberta Varela Pires Mendonça	Ciclo Preparatório	5	5	22
101	Rose Mery D'as Teixeira	Ciclo Preparatório	5	5	20
102	Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro	Ciclo Preparatório	5	5	16
103	Moisés Pereira Lobo Vieira	Ciclo Preparatório	5	5	11
104	António José Monteiro	ex-2.º ano liceal	5	5	5
105	Daniel Almeida Santos	Ciclo Preparatório	5	4	29
106	Domingos Semedo de Carvalho	Ciclo Preparatório	5	4	28
107	Norberto Almeida Lopes Teixeira	Ciclo Preparatório	5	4	27
108	Gilberto Fernandes Lobo	Ciclo Preparatório	5	4	26
109	Belmiro Mendes Furtado	Ciclo Preparatório	5	4	24
110	Ana Maria Gomes Teixeira	Ciclo Preparatório	5	4	15
111	Petronila de Oliveira Almeida	Ciclo Preparatório	5	4	13
112	Inácio Gomes Vavela	Ciclo Preparatório	5	3	22
113	Fernando Ortet Fernandes	Ciclo Preparatório	5	3	16
114	João Ramos Moreira	Ciclo Preparatório	5	3	15
115	Margarida Rosa Gomes Pio	Ciclo Preparatório	5	3	9
116	Alector Conceição Lopes da Silva	Ciclo Preparatório	5	3	7
117	Eleutério Lopes Delgado	Ciclo Preparatório	5	3	3
118	Arsénio Sousa Furtado	Ciclo Preparatório	5	2	23
119	António Evangelista Correia Garcia	3 disc. do ex-5.º ano liceal	5	2	18
120	Maria de Fátima Tavares	Ciclo Preparatório	5	2	14
121	Joaquim Mendes Correia	Ciclo Preparatório	5	2	12
122	Maria Celeste da Silva	Ciclo Preparatório	5	2	10
123	Francisco Gertudres Lopes da Cruz	1.º ano do C. Mont. electricista	5	2	7
124	Conrado Rodrigues de Carvalho	Ciclo Preparatório	5	1	28
125	Maria de Lourdes Fonseca Lopes	Ciclo Preparatório	5	1	26
126	Maria Isabel de Pina Baptista	3 disc. do ex-5.º ano do Liceu	5	1	16
127	Vicência Sousa da Cruz dos Santos	Ciclo Preparatório	5	1	13
128	José António Monteiro	Ciclo Preparatório	5	1	9
129	João de Deus Gonçalves Frederico	Ciclo Preparatório	5	1	9
130	Margarida Gertrudes Soares	2.º ano do E. I. C. M'ndelo	5	—	25
131	Joaquim António Monteiro	Ciclo Preparatório	5	—	22
132	Maria Lopes Cabral	Ciclo Preparatório	5	—	21
133	Francisco Pires Lopes	5 disc. do ex-5.º ano + 1.º ano M.P.	5	—	19
134	Maria do Rosário Pires Ferreira	Secção de letras do ex-5.º ano	5	—	6
135	Maria do Livramento Andrade Gonçalves	1 disc. do ex-5.º ano liceal	4	9	25
136	Carlos Alberto Tavares Monteiro	Ciclo Preparatório	4	9	15
137	Daniela Teixeira Araújo Leite	6 disc. do ex-5.º ano liceal	4	8	15
138	Adriana Barbosa Vicente	Ciclo Preparatório	4	8	15
139	Humberto de Azevedo Camacho	Ciclo Preparatório	4	8	12
140	Maria José Ramos Lizardo Maniche	ex-3.º ano liceal	4	8	11
141	João Borges Tavares	Ciclo Preparatório	4	8	5
142	Ana Maria Pires	Ciclo Preparatório	4	7	19
143	Daniel Deus Monteiro	Ciclo Preparatório	4	7	6

Número de ordem	Nome do professor in crito	Habilitações Literárias	Tempo de serviço		
144	Deolinda dos Reis de Melo	ex-2.º ano dos liceus	4A	7M	2D
145	Maria do Rosário Fátima Andrade Cabral	Ciclo Preparatório	4	6	25
146	Francisca Evangelista Gomes	Ciclo Preparatório	4	6	19
147	Orlando Correia Timas	Ciclo Preparatório	4	6	4
148	Maria de Fátima da Costa Cruz Lopes	ex-2.º ano dos liceus	4	6	2
149	Daniel Gomes de Pina	Ciclo Preparatório	4	5	28
150	Silvestre Pina Ribeiro	Ciclo Preparatório	4	5	25
151	Raúl da Silva Vieira de Andrade	2 disc. do ex-5.º ano liceal	4	5	21
152	Francisco Socorro Barbosa	Ciclo Preparatório	4	5	14
153	José Nascimento Furtado	Ciclo Preparatório	4	5	11
154	Carlos Ramos Furtado	Ciclo Preparatório	4	4	29
155	Emílio Moreira Xavier	5 disc. do ex-5.º ano liceal	4	4	28
156	Antero Rocha Gonçalves	Ciclo Preparatório	4	4	28
157	Maria Fernanda Mendes Varela	Ciclo Preparatório	4	4	28
158	António Lopes Afonso	Ciclo Preparatório	4	4	28
159	Maria Paula Fortes Sança Gomes	3 disc. do ex-5.º ano liceal	4	4	21
160	Maria Ana Domingas Teixeira Rodrigues	Ciclo Preparatório	4	4	18
161	Domingos de Melo	Ciclo Preparatório	4	4	9
162	André Pires	ex-2.º ano liceal	4	4	4
163	Joaquim Francisco Neves	Ciclo Preparatório	4	4	—
164	Elas Freire Vaz	3 disc. do ex-5.º ano liceal	4	3	28
165	Maria Augusta Borges de Barros Dias	ex-3.º ano liceal	4	3	27
166	Mariana Mendes Lopes Monteiro	ex-2.º ano liceal	4	3	27
167	Salvador Landim de Barros	6 disc. do ex-5.º ano liceal	4	3	25
168	Edmundo Lopes Pereira	Ciclo Preparatório	4	3	25
169	Germano Vaz	Ciclo Preparatório	4	3	24
170	António José Cabral	Ciclo Preparatório	4	3	17
171	José Maria Alves Teixeira	Ciclo Preparatório	4	3	16
172	Carlos Barros Frederico	8 disc. do ex-5.º ano liceal	4	3	12
173	Rosalina Júlia Ferro Évora Lima	Ciclo Preparatório	4	3	8
174	Isabel Filipa Barbosa Amado Alves	6 disc. do ex-5.º ano + 1.º ano do C. Mag. Primário	4	3	4
175	Maria Filomena Lopes	Ciclo Preparatório	4	3	4
176	Maria Luciana Rodrigues Lopes	Ciclo Preparatório	4	3	3
177	Carlos Alberto Gomes de Pina	Ciclo Preparatório	4	3	3
178	Emídio Fernandes	Ciclo Preparatório	4	3	3
179	Maria Gregória Maurício Neves	Ciclo Preparatório	4	3	3
180	Isabel Maria Monteiro	3 disc. do ex-5.º ano liceal	4	2	29
181	Maria José Martins Miranda Barros	Ciclo Preparatório	4	2	15
182	Maria Antónia dos Santos	ex-4.º ano liceal	4	2	10
183	Félix Comeia Duarte	ex-2.º ano Liceal	4	2	8
184	Maria de Lourdes Fonseca Soares	Ciclo Preparatório	4	2	2
185	Eugénia Antónia Alves	Ciclo Preparatório	4	1	21
186	Maria Marina dos Reis Júnior Barbosa	1 disc. do ex-5.º ano	4	1	18
187	Maria Helena de Sena Afonseca	Ciclo Preparatório	4	1	10
188	António Norberto Talho	Ciclo Preparatório	4	1	10
189	Irene Barbosa Fernandes Ribeiro Monteiro Ramos	Ciclo Preparatório	4	1	9
190	Henrique António Gonçalves Tavares Silva	1.º ano do C. F. Feminina	4	1	—
191	Domingos Semedo	ex-2.º ano Liceal	4	—	10
192	António Dias Fernandes	Ciclo Preparatório	4	—	10
193	Adelina Fortes Silva de Pina	Ciclo Preparatório	4	—	3
194	Maria Gertrudes Rosa de Pina	Ciclo Preparatório	4	—	1
195	Maria de Fátima Centeio de Pina	Ciclo Preparatório	3	9	18
196	Leonela Maria Cândido Ferreira B. S. Silva	Ciclo Preparatório	3	9	18
197	Noémia Maria Silva	Ciclo Preparatório	3	9	18
198	Alicia Celeste Francisco Lima	Ciclo Preparatório	3	8	6
199	Hirondina dos Santos Carvalho Alfama	Ciclo Preparatório	3	8	6
200	Tito Lívio Silva Fernandes	Ciclo Preparatório	3	8	3
201	Porfíria Medina Almeida	2 disc. do ex-5.º ano	3	7	7
202	Ana da Anunciação Jardim	ex-2.º ano Liceal	3	7	6
203	Clarisse Ribeiro Silva Pinto	ex-2.º ano Liceal	3	7	4
204	Maria Fernanda Silva Dias	Ciclo Preparatório	3	7	3
205	Arnaldo Lopes de Barros	Ciclo Preparatório	3	6	28
206	António Ramos Miranda	2 disc. do ex-5.º ano	3	5	19
207	Orlando Barbosa Fontes Gomes Semedo	Ciclo Preparatório	3	5	16
208	João Marcos Mota	3 disc. do ex-5.º ano	3	5	11
209	Alberto Correia	Ciclo Preparatório	3	5	8
210	Eduardo Vaz de Deus Almeida	Ciclo Preparatório	3	4	28
211	César Lopes Tavares	Ciclo Preparatório	3	4	25
212	Albino Lopes Tavares	Ciclo Preparatório	3	4	25
213	Maria Antónia Évora Barros	Ciclo Preparatório	3	4	25
214	Maria Fernandes Soares	3 disc. do ex-5.º ano	3	4	24
215	Guilherme Rodrigues Gomes	Ciclo Preparatório	3	4	22
216	Noé Tavares Pinto	Ciclo Preparatório	3	4	21
217	Maria Leopoldina Dias Ramos	Ciclo Preparatório	3	4	12
218	Alirio Galina Sanches Rodrigues	Ciclo Preparatório	3	4	11
219	Maria José Duarte	Ciclo Preparatório	3	4	2
220	António de Brito Andrade	ex-3.º ano liceal	3	3	29
221	Maria Elda Correia Centeio	Ciclo Preparatório	3	3	27
		Ciclo Preparatório	3	3	26

Número de ordem	Nome do professor inscrito	Habilitações literárias	Tempo de serviço		
222	Paula dos Reis Silva...	Ciclo Preparatório	3A	3M	24D
223	Maria da Conceição Cohen ...	Ciclo Preparatório	3	3	21
224	Manuel de Jesus Nunes Tavares ...	Ciclo Preparatório	3	3	20
225	Anastácia Fortes Sanches ...	Ciclo Preparatório	3	3	20
226	Marcelina Martina Flor Lopes ...	Curso Geral de Comércio	3	3	16
227	José António Varela Pinto ...	Ciclo Preparatório	3	3	6
228	Carlos Henrique de Oliveira ...	ex-3.º ano liceal	3	3	4
229	Olívio Mendes de Brito ...	1 disc. do ex-5.º ano liceal	3	3	2
230	Fernando Filipe Mota ...	1.º ano do C. Mont. Electric.	3	3	2
231	Francisca Carminda de Sousa Lizardo ...	Ciclo Preparatório	3	2	28
232	Albertina Gomes Monteiro ...	ex-2.º ano liceal	3	2	27
233	Orlando Lopes Ferreira ...	1 disc. do ex-5.º ano liceal	3	2	18
234	António Costa Lima ...	Ciclo Preparatório	3	2	17
235	Eduardo Afonso Cardoso ...	Ciclo Preparatório	3	2	15
236	Celestina Josefa dos Santos ...	ex-4.º ano	3	2	12
237	Aracy Timas Silva Duarte Lopes ...	Ciclo Preparatório	3	2	6
238	Inês Antónia Santos Alexandre ...	Sec. de letras do ex-5.º ano + 1 disc. da seq. de Ciências	3	2	4
239	André Rodrigues Furtado ...	Ciclo Preparatório	3	2	4
240	Eduardo Gomes Varela ...	Ciclo Preparatório	3	1	12
241	Maturina Maria Costa ...	Ciclo Preparatório	3	—	25
242	Maria Filomena Cardoso Pereira ...	Ciclo Preparatório	3	—	12
243	Joana da Glória Gomes Silva ...	ex-2.º ano dos liceus	3	—	4
244	Joaquim Venceslau Moreira Freire Carvalho ...	ex-2.º ano dos liceus	3	—	2

Excluídos — com menos de 3 anos de serviço

1	Ivo Pereira ...	2A	4M	—D
2	Lucindo José da Rosa ...	2	11	8
3	Maria Auxiliadora S. Martins Gomes ...	2	4	22
4	Maria Paula Lima da Luz Brito ...	2	5	1
5	Maria dos Anjos Pereira Vieira ...	2	4	3
6	Maria de Fátima Silva Ferreira ...	2	6	29
7	Ivone Isabel Fortes ...	2	7	18
8	Nicolau Elói da Restauração ...	2	9	14
9	David Pires Monteiro ...	2	3	12
10	Isa Maria dos Reis Silva ...	2	3	3
11	Ildo Correia ...	2	3	27
12	Maria da Conceição Lopes Sanches ...	2	3	10
13	Adriana Semedo Tavares ...	2	6	11
14	Maria da Luz de Melo M. Fonseca Furtado ...	2	—	8
15	João Cabral Semedo ...	2	5	2
16	António Pereira Furtado ...	2	4	26
17	André Mendes Tavares ...	2	7	9
18	Joana Gomes Almeida ...	2	9	17
19	Maria Josefa Pereira Varela ...	1	4	18

Excluídos — (66 anos de idade)

- 1 Luís Jansénio Delgado
- 2 Teófilo do Rosário

Excluída — fora de prazo

- 1 Maria José Delgado Maurício Lima

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

COMUNICAÇÃO

Serviços dos Correios e Telecomunicações

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 16 de Junho de 1978:

Maria Eduarda Monteiro Barbosa Amado, 3.º oficial administrativo, interino, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado—exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 1 de Julho de 1978.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 11 de Julho de 1978.—O Director dos Serviços, *Jorge Monteiro Santos*.

—o—

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL**

**Direcção-Geral de Agricultura,
Silvicultura e Pecuária**

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 7 de Julho de 1978:

Manuel do Livramento Ramos Martins, técnico médio de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária—transferido, por conveniência de serviço, da Delegação do Ministério do Desenvolvimento Rural, no concelho de Santa Catarina, para a Delegação do Maio, com funções de delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural, naquela ilha.

Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária, na Praia, 13 de Julho de 1978.—O Director-Geral, *Miguel António Lima*, engenheiro agrónomo.

—o—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS**

Direcção-Geral de Saúde

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Julho de 1978:

Maria Salomé dos Reis Mendes Teixeira, auxiliar de enfermagem, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital da Praia—transferida, por conveniência de serviço, para a Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

De 17:

Luciano da Veiga, enfermeiro de 1.ª classe, em serviço no Posto Sanitário do Tarrafal de Santiago—transferido para o Hospital da Praia.

De 14:

Nomeia a nova comissão administrativa do Hospital da Praia constituída pelos seguintes elementos:

Presidente—Dr. Afrânio António José do Rosário;
Vogais—Dr.ª Maria Alice Valadares Dupret Ribeiro e enfermeiro José Augusto Barbosa Fernandes;
Tesoureiro—1.º oficial, Gil Resende Barbosa Fernandes.

Para os devidos efeitos se comunica que António João Araújo, servente, assalariado, da Direcção-Geral de Saúde, nomeado por despacho de 13 de Março de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 13 de Maio de 1978, tomou posse do referido cargo em 27 de Maio de 1978.

Direcção-Geral de Saúde, na Praia, 18 de Julho de 1978.
—O Director-Geral, *António José Cohen*, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 3 de Julho de 1978:

Marcelina da Cruz Delgado Modesto, auxiliar social não diplomada, da Direcção-Geral de Assuntos Sociais, a prestar serviço no concelho de S. Nicolau—transferida, a seu pedido, para a Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento, em S. Vicente.

Direcção-Geral de Assuntos Sociais, na Praia, 10 de Julho de 1978.—A Directora-Geral, *Alcestina Oliveira Tolentino*.

**CONTAS E BALANCETES DIVERSOS
BANCO DE CABO VERDE**

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de câmbios

Em 19/7/78

N.º 39/78

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	67\$66	68\$81
New York	1 Dólar	35\$87	36\$47
Amesterdão	100 Florins	1 607\$79	1 643\$16
Bruxelas	100 Francos	110\$18	112\$68
Copenhague	100 Coroas	635\$36	649\$36
Estocolmo	100 Coroas	784\$64	802\$03
Dakar	100 C. F. A.	15\$90	16\$32
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 736\$87	1 774\$78
Helsínquia	100 Markkas	—\$—a)	—\$—
Oslo	100 Coroas	660\$73	675\$38
Otava	1 Dolar	31\$77	32\$47
Paris	100 Francos	800\$40	815\$97
Pretória	1 Rand	40\$97	42\$23
Roma	100 Liras	4\$2137	4\$3080
Róquio... ..	100 Iéne	17\$675	18\$060
Viena	100 Xelins	241\$00	246\$34
Zurique	100 Francos	1 966\$66	2 009\$03
Madrid	100 Pesetas	46\$15	47\$16
Lisboa... ..	100 Escudos	78\$44	82\$08
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 19 de Julho de 1978.—Pela Direcção *Antão José Lopes da Luz*.

Montepio dos Servidores do Estado
Balanço Geral, em 31 de Dezembro de 1977

Activo	Importâncias	Passivo	Inportâncias
Caixa:		Depósito de Géneros	378 207\$20
Valores que compõem o saldo ...		Depósitos transitórios	81 575\$50
Numerário em cofre	183 028\$40	Contas transitórias... ..	73 769\$20
Banco de Cabo Verde — depósito.	199 616\$40	Descontos feitos nos abonos ...	1 083\$00
Vales Postais	7 363\$00		
Caixa Económica Postal — depó- sito... ..	271 721\$00	Total do passivo	534 634\$90
	661 728\$80	Situação líquida:	
Depósito à ordem:		Fundo permanente... ..	5 234 304\$40
Banco de Cabo Verde — S. Vicente	130 000\$00	Fundo de reserva	309 062\$30
Caixa Geral de Dep. e Prev. ^a	3 378\$80	Fundo disponível:	
— Lx. ^a	1 085\$20	Situação inicial ...	221 892\$45
	134 464\$00	Situação adquirida	134 200\$10
Depósito a prazo:			356 092\$55
Caixa Económica Postal			5 899 459\$25
	269 557\$00		
Fundo de maneo:			
Casa de Crédito Popular — Praia.	25 000\$00		
Casa de Crédito Popular — S. Vi- cente	229 910\$00		
	254 910\$00		
Valores em caução:			
Casa de Crédito Popular — Praia.	675 944\$20		
Casa de Crédito Popular — S. Vi- cente	1 115 710\$90		
	1 791 655\$10		
Depósito de Géneros — c/cap. ...	3 077 015\$12		
Bens imóveis	133 377\$41		
Moveis e utensílios	11 386\$72		
	6 434 094\$15		
Total do activo			6 434 094\$15

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 31 de Dezembro de 1977. — O encarregado da escrita, *Manuel Ney Monteiro Cardoso*. A Direcção, *Arnaldo Barreto Monteiro, Daniel Andrade Sousa, Pedro António Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se informa que foram fixados os seguintes preços de venda ao público do leite em pó «SANDEM»:

Cartão com 24 latas de 1 lb — grossista ...	991\$50
1 lata de libra — retalhista	47\$00
Cartão com 12 latas de 2,5 lbs — grossista	1 179\$50
lata de 2,5 lbs — retalhista... ..	111\$50
Cartão com 6 latas de 1 lbs — grossista ...	1 045\$08
lata com 5 lbs — retalhista	198\$80

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 12 de Julho de 1978. — O Director-Geral, *Georgina de Mello*.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

ANÚNCIO

Encontra-se aberto concurso, a partir da data sua publicação no *Boletim Oficial* e até 30 de Setembro de 1978, para iluminação do aeroporto da Praia, na ilha de Santiago — República de Cabo Verde, podendo o respectivo caderno

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

**Secretaria de Estado do Comércio, Turismo
e Artesanato**

Repartição de Gabinete

CONVOCATÓRIA

São convocados os accionistas da Hotelmar para uma Assembleia Geral que terá lugar no Múndelo, no dia 4 de Agosto próximo pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 — Inormações;
- 2 — Eleição dos órgãos da empresa.

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, na Praia, 17 de Julho de 1978. — Pelo Chefe de Gabinete, *Fernanda Marques Pinto*.

de encargos ser consultado na Direcção-Geral da Aeronáutica Civil — Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», ilha do Sal, em S. Vicente, na Rádio «Voz di S. Vicente», na Praia, na Rádio «Voz di Povo» e, ainda, nas Embaixadas de Cabo Verde em Lisboa e Dakar.

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, na ilha do Sal, 6 de Julho de 1978. — O Director-Geral, *Celso Estrela*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

AVISOS

Por determinação superior, são avisados os candidatos ao concurso para o preenchimento de três (3) vagas de aspirante do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que o mencionado concurso (conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/78, de 1 de Abril) fica ad ado para data a indicar oportunamente, sendo prorrogado o prazo para a apresentação de documentos por mais trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

Mais se esclarece que ao referido concurso são admitidos:

- Aspirantes dos Registos de nomeação interina, com, pelo menos, um ano na categoria;
- Escriturários-dactilógrafos com, pelo menos, três anos de serviço nos Registos (tomando-se como válido o tempo de serviço prestado como assalariado eventual);
- Nacionais habilitados com o actual curso geral dos liceus (ex-5.º ano) ou equivalente.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Praia, 14 de Julho de 1978. — O chefe de Secretaria, *Miguel Alves Ferreira*.

São avisados os candidatos convocados para o concurso documental para o preenchimento de vagas de chefe de secção, 1.º oficial e 2.º oficial do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que os avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 13/78, de 1 de Abril, foram, por despacho do Camarada Ministro da Justiça de 10 do corrente mês de Julho, recaído na proposta da referida Direcção-Geral da mesma data, considerados nulos e de nenhum efeito.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Praia, 14 de Julho de 1978. — O chefe de Secretaria, *Miguel Alves Ferreira*.

Para os devidos efeitos, e com autorização do Camarada Ministro da Justiça, se torna público que para os concursos de ajudante de escrivão de Direito e de escrivão de Direito de 2.ª classe, referidos nos avisos insertos no *Boletim Oficial* n.º 25/78, de 24 de Junho, fica assim constituído o respectivo júri:

Presidente:

Dr. João Henrique de Oliveira Barros, Juiz de Direito do Tribunal Regional de Sotavento;

Vogais:

Dr. Óscar Alexandre Silva, Procurador da República da Região de Sotavento;

Jerónimo Cardoso da Silva, Conservador dos Registos da Região de Barlavento;

Secretário:

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, escrivão de Direito do 1.º Cartório do Tribunal Judicial da Região de Sotavento.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Praia, 14 de Julho de 1978. — O chefe de Secretaria, *Miguel Alves Ferreira*.

De conformidade com autorização superior se faz público que, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, estão abertos, neste Ministério, concurso de provas práticas para o provimento

de 1 vaga de chefe de secção, 1 de 1.º oficial e 4 de 2.º oficial, todos do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e das que vierem a dar-se dentro do prazo de validade de concursos (§ 1.º do artigo 21.º do Estatuto do Funcionalismo).

1. Nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo, aos concursos são convocados como únicos opositores obrigatórios:

a) para chefe de secção:

Armanda Alcina Mendes F. Torres, 1.º oficial definitivo;

Aldina D. Freire S. Frederico, 1.º oficial, provisório.

b) para 1.º oficial:

Fernanda Maria S. O. Fonseca, 2.º oficial, definitivo.

c) para 2.º oficial:

Isolina Pina C. Silva, 3.º oficial, definitivo;

Maria das Mercês S. Silva, 3.º oficial, definitivo;

Amílcar Soares Frederico, 3.º oficial provisório;

José Luís Ramos Frederico, 3.º oficial, provisório.

2. Para fins do disposto nos § 2.º e 3.º do artigo 16.º do Estatuto do Funcionalismo, as provas de concurso, que terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente, constarão de uma prova escrita (1,30 horas) e a outra oral (20 minutos) e versarão sobre as matérias contidas:

1. para chefe de secção:

Parte geral:

a) Noções gerais do Programa e do Estatuto do Partido;

b) Lei da Organização Política do Estado — Noções;

c) Noções gerais sobre o Estatuto do Funcionalismo;

d) Organização, funcionamento e competência da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

e) Noções gerais sobre nacionalidade, casamento e filiação;

f) Noções de actos de comércio; comerciantes em nome individual, sociedades comerciais e empresas públicas;

g) Conceito de imposto, taxa e emolumentos, sisa e impostos sucessórios;

h) Registo criminal, policial e de menores — Noção, organização e funcionamento dos serviços.

Parte especial:

O Programa constante da parte especial para o concurso de segundo ajudante dos Registos e do Notariado publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/62 (pág. 1 057).

2. para 1.º oficial:

Parte geral:

a) Estatuto e Programa do Partido — Noções;

b) Lei da Organização Política do Estado — Noções;

c) Estatuto do Funcionalismo — Noções;

d) Casamento e filiação — Noções.

Parte especial:

Programa especial previsto para o concurso de segundo ajudante dos Registos e do Notariado publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/62 (pág. 1 057).

3. para 2.º oficial:

Parte geral:

a) Estatuto e Programa do Partido — Noções;

b) Lei da Organização Política do Estado — Noções;

c) Estatuto do Funcionalismo — Noções;

d) Casamento e filiação — Noções.

Parte especial:

Programa especial previsto para o concurso de terceiros ajudantes dos Registos e do Notariado publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/62 (pág. 1 058).

3. São condições preferenciais a atender em caso de igualdade de classificação:

a) maiores habilitações literárias;

b) antiguidade na categoria;

c) maior tempo de serviço prestado ao Estado;

d) quaisquer outras prioridades previstas na lei, nomeadamente valorização profissional.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Praia, 14 de Julho de 1978. — O chefe de Secretaria, *Miguel Alves Ferreira*.

Montepio dos Servidores do Estado**EDITOS DE 30 DIAS****1.ª publicação**

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de **Brasiliiano da Cruz Oliveira**, que foi 2.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, sócio desta Instituição, foi requerido pela sua viúva **Delfina Fonseca Oliveira**, o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 14 de Julho de 1978. — O Secretário da Direcção, **Daniel Andrade Sousa**.

EDITOS DE 30 DIAS**2.ª publicação**

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de **Manuel António Pera Macias**, que foi professor primário, aposentado, e sócio pensionista desta Instituição, foi requerido por sua viúva **Zulmira Sousa Pera Macias**, o subsídio por morte e funeral deixado pelo seu extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 12 de Julho de 1978. — O secretário da Direcção, **Daniel Andrade Sousa**.

EDITOS DE 90 DIAS**2.ª publicação**

Para os devidos efeitos se faz saber que foi requerida a transmissão da pensão deixada pelos seguintes pensionistas associados:

1.º Por óbito de **Luisa Maria Tavares**, que foi servente aposentada, dos Serviços de Saúde, a requerimento da sua filha **Maria do Livramento Tavares Silvão**;

2.º Por óbito de **Júlio Lopes Gonçalves**, que foi guarda aduaneiro, aposentado, a requerimento da sua viúva **Cætana Alves Gonçalves**;

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação destes éditos no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde na Praia, 12 de Julho de 1978. — O Secretário da Direcção, **Daniel Andrade Sousa**.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SOTAVENTO

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

CERTIDÃO

Jorge Rodrigues Pires, notário do Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento da República de Cabo Verde.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e quarenta e quatro, de folhas quarenta e três, verso a sessenta e sete, se encontra lavrada uma escritura de constituição de sociedade de economia mista, sob a forma anónima, com a denominação **HOTELMAR** — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, e o capital de trezentos milhões de escudos, outorgada no dia quatro de Julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Na referida escritura se verifica que a sociedade é constituída provisoriamente por não se acharem preenchidas todas as condições exigidas no artigo cento e sessenta e dois do Código Comercial em vigor, sendo-sócios fundadores:

Primeiro — O Estado de Cabo Verde, representado pelo Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, conforme poderes específicos constantes do Decreto número quarenta e oito barra setenta e sete, publicado no *Boletim Oficial* número vinte e três, de quatro de Julho do mesmo ano, tendo o referido membro do Governo feito representar-se pelo Camarada **António Olavo de Oliveira Rocha**, técnico de terceira classe da Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, conforme credencial respectiva datada de vinte e dois de Junho findo, que me foi presente e fica fazendo parte integrante desta escritura.

Segundo — **Marino Gomes dos Anjos**, casado, gerente comercial e tesoureiro da Direcção da Associação Comercial de Sotavento, natural da ilha do Fogo, residente habitualmente nesta cidade, na qualidade de representante legal de:

Um — **João Benoliel de Carvalho**, Limitada, firma comercial, estabelecida em S. Vicente;

Dois — **Augusto Vasconcelos Lopes**, casado, e residente em S. Vicente;

Três — **MOAVE** — Moagem de Cabo Verde, SARL, com sede em S. Vicente;

Quatro — **Henrique Kahn**, casado, comerciante, residente em Lisboa — Portugal;

Cinco — **Cecile H. Kahn**, casada, residente em Lisboa;

Seis — **Daniel Benoliel de Carvalho Vera-Cruz**, casado, residente em Lisboa — Portugal;

Sete — **Júlio Smith de Carvalho Vera-Cruz**, casado gerente comercial, residente em S. Vicente;

Oito — **Filinto Jónia Martins**, casado, gerente comercial residente em S. Vicente;

Nove — **Aida Julieta Fernandes Nunes Leão**, viúva, residente em S. Vicente;

Dez — **Rui Manuel Fernandes Nunes Leão**, solteiro, residente na cidade do Porto — Portugal;

Onze — **Alberto Pancrácio Lopes**, casado, armador, residente na cidade do Mindelo — S. Vicente;

Doze — **José Fortunato Abu-Raya**, casado, comerciante, residente em S. Vicente;

Treze — **Adelaide Rosa Leite Morais Oliveira**, casada, residente na cidade de Lisboa;

Catorze — **Cláudio Vicente de Freitas**, casado, industrial, residente em S. Vicente;

Quinze — **Daniel David Cohen (Viúva & Filho)** Limitada, firma estabelecida em S. Vicente;

Dezasseis — **Francisco Joana Delgado Rodrigues**, solteiro, residente em S. Vicente;

Dezassete — **José Ernesto Brigham da Silva**, casado, residente em S. Vicente;

Dezoito — **Domingos António Duarte**, Limitada, firma estabelecida em S. Vicente;

Dezanove — **Livia Maria Feijóo Leão**, casada, comerciante, residente em S. Vicente;

Vinte — **Celso Godinho da Silva Leão**, casado, comerciante, residente em S. Vicente;

Vinte e um — **Pedro Teixeira Santana**, casado, gerente comercial, residente em S. Vicente;

Vinte e dois — **Liza Maria Feijóo Leão**, solteira, residente em S. Vicente;

Vinte e três — **José Rui Feijóo Leão**, solteiro, residente em S. Vicente;

Vinte e quatro — **João Manuel Feijóo Leão**, solteiro, residente em S. Vicente;

Vinte e cinco — **Luis Filipe Leão**, casado, residente em S. Vicente;

Vinte e seis — **Helena Maria Feijóo Leão**, casada, residente em S. Vicente;

Vinte e sete — **Fátima Maria Feijóo Leão**, solteira, residente em S. Vicente;

Vinte e oito — **Arstides Lima Silva**, casado, gerente comercial, natural e residente de S. Vicente;

Vinte e nove — António Morais, casado, residente em S. Vicente;

Trinta — Farmácia Nena, Limitada, firma estabelecida em comércio, residente em S. Vicente;

Trinta e um — Celestino Lopes da Conceição, casado, comerciante, residente em S. Vicente;

Trinta e dois — Casa Miranda, Limitada, firma estabelecida em S. Vicente;

Trinta e três — Fortunato João Freitas Abu-Rya, casado, residente em S. Vicente;

Trinta e quatro — Camilo Fortunato Freitas Abu-Raya, casado, residente em S. Vicente;

Trinta e cinco — António Duarte Almeida, Júnior & Filhos, Limitada, firma estabelecida em S. Vicente;

Trinta e seis — RETIMAR, Limitada, firma estabelecida nesta cidade;

Trinta e sete — Eloy Neves & Filhos, Limitada, firma estabelecida em S. Vicente;

Trinta e oito — Eloy Gonçalves Neves, casado, residente em S. Vicente;

Trinta e nove — Gráfica do Mindelo, Limitada, e Santos & Vasconcelos, Limitada, estabelecida em S. Vicente;

Quarenta — Francisco Filinto Prazeres Martins, solteiro, residente em S. Vicente;

Quarenta e um — João Augusto Martins, solteiro, residente em S. Vicente;

Quarenta e dois — Dinora Alice Ramos Martins, solteira, residente na cidade de Lisboa — Portugal;

Quarenta e três — Marciano Bernardino Ramos Martins, solteiro, residente em S. Vicente;

Quarenta e quatro — Odília Filomena Lima Martins Trichard, casada, residente em França;

Quarenta e cinco — Maria da Luz Pina Martins Vasco Levy, casada, residente na cidade de Lisboa;

Quarenta e seis — Rita da Luz Pina Martins Lima, casada, residente na cidade da Praia;

Quarenta e sete — Francisco Filinto Prazeres Martins, solteiro, residente em S. Vicente;

Quarenta e oito — Homero de Jesus Santos Martins, casado, residente na cidade de Lisboa;

Quarenta e nove — José Rocha (Herdeiros), Limitada, firma estabelecida em S. Vicente;

Cinquenta — Filinto de Jesus Jóia Martins, solteiro, residente nos Estados Unidos da América;

Cinquenta e um — António José Cohen, casado, médico, residente na Praia;

Cinquenta e dois — António Brito Silva, casado, residente em S. Vicente;

Cinquenta e três — Amâncio Gaudêncio José do Rosário, casado, despachante oficial, natural da ilha do Fogo, residente em S. Vicente;

Cinquenta e quatro — Manuel Prazzís de Brito, casado, residente em S. Vicente;

Cinquenta e cinco — Manuel António Duarte, casado, residente em S. Vicente;

Cinquenta e seis — Companhia dos Tabacos de Cabo Verde, Limitada, estabelecida em S. Vicente;

Cinquenta e sete — Francisco Duarte Almeida, viúvo, residente em S. Vicente;

Cinquenta e oito — Máximo Duarte Lopes, comerciante, casado, residente em S. Vicente;

Cinquenta e nove — Florentino Gomes Cardoso, divorciado, residente em S. Vicente;

Sessenta — Ondina da Costa Freitas de Carvalho Vera-Cruz, casada, residente em S. Vicente;

Sessenta e um — Maria de Fátima Moreira Lopes Silva, casada, residente em S. Vicente;

Sessenta e dois — Irondina Morais Verissimo, casada, residente em S. Vicente;

Sessenta e três — João Silva Miranda, casado, residente em S. Vicente;

Sessenta e quatro — António Alexandre Soares Silva, casado, residente em S. Vicente;

Sessenta e cinco — Maria Damiana Soares Gomes, casada, residente em S. Vicente;

Sessenta e seis — João Brito Lopes, solteiro, residente em S. Vicente;

Sessenta e sete — Arlindo Carlos Firmino, solteiro, residente em S. Vicente;

Sessenta e oito — Eduardo Teixeira Monteiro, solteiro, residente em S. Vicente;

Sessenta e nove — Francisco Ferreira Lima, casado, residente em S. Vicente;

Setenta — Adriano Joaquim Delgado, casado, residente em S. Vicente;

Setenta e um — Bartolomeu Manuel Gomes, casado, residente em S. Vicente;

Setenta e dois — Inácio António Sequeira, solteiro, residente em S. Vicente;

Setenta e três — Saida Virgínia Freitas Abu-Raya Andrade, casada, residente em S. Vicente;

Setenta e quatro — Aguiinaldo Silva, casado, industrial, residente em S. Vicente;

Setenta e cinco — Rita Sofia Isabel Duarte Almeida, casada, residente em S. Vicente;

Setenta e seis — João Manuel Lima de Morais, solteiro, residente em S. Vicente;

Setenta e sete — António Virgínia Silva, divorciado, residente em S. Vicente;

Setenta e oito — Rosa Perpétua A. G. Pimenta Lima & Filhos, firma estabelecida em S. Vicente;

Setenta e nove — Maria Rosalina de Brito Neves, casada, residente em S. Vicente;

Oitenta — Humberto Octaviano Brito Neves, solteiro, residente em S. Vicente;

Oitenta e um — Ricardino Vasconcelos e Celeste da Cruz Lopes Vasconcelos, casados, naturais de S. Vicente, onde residem;

Oitenta e dois — Maria Augusta Almeida Silva, solteira, residente em S. Vicente;

Oitenta e três — Júlio Gomes Monteiro, casado, comerciante, residente em S. Vicente;

Oitenta e quatro — Arlinda Suzette Morais Cohen Chantre, casada, residente em S. Vicente;

Oitenta e cinco — Alexandre Carlos Campos Pinto Pacheco de Novais, casado, residente em S. Vicente;

Oitenta e seis — Rosa Maria Monteiro Silva, viúva, residente em S. Vicente;

Oitenta e sete — Gilda Helena Évora Santos, solteira, residente em S. Vicente;

Oitenta e oito — António Mateus Melo Andrade, casado, residente em S. Vicente;

Oitenta e nove — Humberto Faria, divorciado, residente em S. Vicente;

Noventa — Augusta Lima Medina Lopes, casada, residente em S. Vicente;

Noventa e um — Albertina Duarte Almeida, casada, residente em S. Vicente;

Noventa e dois — Dulce da Conceição Costa, solteira, residente em S. Vicente;

Noventa e três — António Gamboa Matos, casado, residente em S. Vicente;

Noventa e quatro — Maria de Lourdes Morais Matos, casada, residente em S. Vicente;

Noventa e cinco — Lígia Maria Morais Matos, solteira, residente em S. Vicente;

Noventa e seis — Teresa Maria Morais Matos, solteira, residente em S. Vicente;

Noventa e sete — Ana Paula Morais Matos, solteira, residente em S. Vicente;

Noventa e oito — Albertina Andrade da Cruz Lima, casada, residente em S. Vicente;

Noventa e nove — Carla Sofia Pimenta Ferreira Lima, solteira, residente em S. Vicente;

Cem — João Baptista Dias, casado, natural, residente em Porto Novo — Santo Antão;

Cento e um — Isidora Brito Soares, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e dois — Maria da Luz Soares Figueiredo, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e três — Máximo António Neves, casado, residente em S. Vicente;

Cento e quatro — Gertrudes da Graça Duarte Lopes, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e cinco — Jorge Elísio Gomes Martins, casado, residente em S. Vicente;

Cento e seis — Agência Funerária Nossa Senhora da Luz, estabelecida em S. Vicente;

Cento e sete — Cecília Padroeira Antunes Gomes, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e oito — Filomena Antunes Gomes, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e nove — Ricardo José Serradas & Companhia, Limitada, estabelecida em S. Vicente;

Cento e dez — João Rodrigues Lopes, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e onze — Aguiinaldo Fernandes de Almada, casado, residente em S. Vicente;

Cento e doze — Antónia Silva Santos Cardoso da Silva, casada, residente em S. Vicente;

Cento e treze — João Sabino Martins, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e catorze — Rogério Paulo Freitas Carvalho Vera-Cruz, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e quinze — Júlio Manuel Freitas de Carvalho, Vera-Cruz, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e dezasseis — Aguiinaldo Vera-Cruz, Júnior, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e dezasseis — Ondina Alice Freitas de Carvalho Vera-Cruz, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e dezoito — Rosa de Lima Carvalho Moraes, casada, residente em S. Vicente;

Cento e dezanove — João Manuel Spencer, casado, residente em S. Vicente;

Cento e vinte — Manuel Pedro Gomes, casado, residente em S. Vicente;

Cento e vinte um — Antónia Isabel Fonseca da Cruz, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e dois — Marcos Aurélio Fonseca da Cruz, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e três — Lígia Eunice Duarte da Cruz, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e quatro — Carmelita Maria Duarte da Cruz, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e cinco — Isabel dos Santos Fonseca, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e seis — Francisco Marcos da Cruz, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e sete — Maria da Luz Almeida Teixeira de Moraes, casada, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e oito — Marcos Eugénio Teixeira de Moraes, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e vinte e nove — João Evangelista da Cruz, casado, residente em S. Vicente;

Cento e trinta — Zaida Alice Almeida Teixeira de Moraes, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e um — Emanuel Januário Teixeira de Moraes, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e dois — Faustino Maria Lima, casado, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e três — Iolanda Natália Lopes Gomes, casada, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e quatro — Zoraida Julieta Almeida Teixeira de Moraes, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e cinco — Maria do Livramento Pereira dos Reis, casada, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e seis — César Augusto Custódio de Melo, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e sete — Sheilia Cristina Custódio Benros de Melo, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e oito — Teófilo Figueiredo Almeida Silva, casado, residente em S. Vicente;

Cento e trinta e nove — Belantina Maria Ramos Silva Carneiro Figueiredo, casada, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta — Cristina Maria Carneiro Figueiredo Almeida Silva, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e um — Elisabeth Maria Carneiro Figueiredo Almeida Silva, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e dois — Paulo Jorge Carneiro Figueiredo Silva, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e três — Arnaldo José Carneiro Figueiredo Silva, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e quatro — Paulo Marcelino Rodrigues de Carvalho, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e cinco — Maria da Conceição Ribeiro Ferro Bandeira, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e seis — António Assunção Bandeira Alves, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e sete — Maria Francisca Bandeira Alves, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e quarenta e oito — Joaquim Maria Feijóo & Irmão, Limitada, estabelecida em S. Vicente;

Cento e quarenta e nove — Benvindo Camilo Duarte Silva, casado, comerciante, natural e residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta — João Baptista Pinheiro, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e um — João Filipe Fortes, casado, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e dois — Alice Ferreira Lima Lopes, casada, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e três — Amílcar Ferreira Lima Lopes, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e quatro — António Pedro da Cruz, casado, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e cinco — Eloy Lima Almeida, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e seis — Fausto Delacth Mendes, casado, funcionário público, natural da ilha do Fogo, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e sete — Duarte & Duarte, Limitada, estabelecida na ilha do Sal;

Cento e cinquenta e oito — Cristina Alexandra Duarte Fonseca Pinto Pacheco de Novais Santos Monteiro, casada, residente em S. Vicente;

Cento e cinquenta e nove — Ana Paula Duarte Fonseca Pacheco de Novais, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e sessenta — Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco de Novais, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e sessenta um — Jaime Pacheco Novais Santos Monteiro, residente em S. Vicente;

Cento e sessenta e dois — Maria João Duarte Fonseca Pacheco de Novais, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e sessenta e três — Sebastiana Brito Soares, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e sessenta e quatro — Clube Desportivo Derby, em S. Vicente;

Cento e sessenta e cinco — Agência Oficial de Despachos, em S. Vicente;

Cento e sessenta e seis — João da Cruz José do Rosário, casado, funcionário público, natural do Fogo e residente em S. Filipe;

Cento e sessenta e sete — José João Alberto, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e sessenta e oito — Pedro Carlos José do Rosário, casado, médico, natural da ilha do Fogo e residente em S. Vicente;

Cento e sessenta e nove — Domingos António Duarte, casado, residente no Sal;

Cento e setenta — Carolina Lima Pimenta Mascarenhas Neves & Filhos, estabelecida em Angola;

Cento e setenta e um — Antónia Joana Neves Évora solteira, residente em S. Vicente;

Cento e setenta e dois — José Fortunato Abu-Raya, Júnior, casado comerciante, natural e residente em S. Vicente;

Cento e setenta e três — Secção S. Vicente Empregados do Comércio e Ofícios Correlativos, na cidade do Mindelo;

Cento e setenta e quatro — Alcides Alberty Fortes Lima & Filhos, estabelecido em S. Vicente;

Cento e setenta e cinco — Vicente António Rodrigues, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento e setenta e seis — Ana Cristina Rebelo Rodrigues, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e setenta e sete — Helena Maria Rebelo Rodrigues, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e setenta e oito — Eugénia Lima Rebelo, solteira, funcionária pública, residente em S. Vicente;

Cento e setenta e nove — Miguel Manuel Sousa, casado, residente em S. Vicente;

Cento e oitenta — Maria do Céu M. D. Custódio de Melo, casada, residente em S. Vicente;

Cento oitenta e um — Luísa Maria Duarte Fonseca Pacheco de Novais, solteira, residente em S. Vicente;

Cento e oitenta e dois — Ivaldo Carlos Oliveira Nobre Pacheco de Novais, solteiro, residente em S. Vicente;

Cento oitenta e três — António Sérgio Borja Barbosa Mendes, casado, comerciante, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Cento oitenta e quatro — Alberto Ramos Évora, casado gerente comercial, natural da ilha da Boa Vista e residente nesta cidade;

Cento oitenta e cinco — Álvaro Leitão da Graça, Filho, solteiro, gerente comercial, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Cento oitenta e seis — Edmundo dos Santos, casado, industrial, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Cento oitenta e sete — Firma Francisco José da Costa, estabelecida nesta cidade;

Cento e oitenta e oito — Gilda Cândida Vieira de Andrade Barreto Monteiro, casada, comerciante, natural da ilha do Fogo e residente nesta cidade;

Cento e noventa e nove — Herculano Lopes da Conceição, casado, comerciante, natural da ilha de S. Nicolau, residente nesta cidade;

Cento e noventa — Isidoro Duarte Soares de Carvalho, casado, comerciante, natural desta ilha, residente nesta cidade;

Cento noventa e um — Isidoro Soares de Carvalho & Filhos, Limitada, estabelecida nesta cidade;

Cento noventa e dois — Luís do Quental Barbosa Vicente, casado, despachante oficial, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Cento noventa e três — Manuel Gomes dos Anjos & Filhos, Limitada, estabelecida nesta cidade;

Cento noventa e quatro — Nicolau Gregório Lima, casado, gerente comercial, residente nesta cidade;

Cento noventa e cinco — João Benoliel de Carvalho, Limitada, estabelecida nesta cidade;

Cento noventa e seis — Rolando Jammes Wahnon, casado, comerciante, residente nesta cidade;

Cento noventa e sete — Sebastião José Barbosa, solteiro, comerciante, natural da ilha do Fogo, e residente nesta cidade;

Cento noventa e oito — Sociedade Luso-Africana, Limitada, estabelecida nesta cidade da Praia;

Cento noventa e nove — Wladimir Ilyich de Menezes Barbosa Vicente, casado, comerciante, natural desta ilha, residente nesta cidade;

Duzentos — Belmiro Frederico Duarte, solteiro, comerciante, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Duzentos e um — Raúl Andrade, casado, comerciante, natural da ilha do Fogo, residente nesta cidade;

Duzentos e dois — José de Oliveira Bento, casado, advogado, natural da ilha do Maio, residente nesta cidade;

Duzentos e três — Edmundo Rodrigues Barbosa, casado, comerciante, natural da ilha do Fogo, residente nesta cidade;

Duzentos e quatro — Alfredo dos Santos Neves, casado, comerciante, natural desta ilha e residente em Lisboa — Portugal;

Duzentos e cinco — António dos Santos Neves, casado, comerciante, natural desta ilha e residente actualmente em Lisboa — Portugal;

Duzentos e seis — Eduardo dos Santos Neves, casado, comerciante, natural desta ilha e residente na vila de Assomada — Santa Catarina;

Duzentos e sete — Filipe Mendes Cardoso, casado, comerciante, natural da ilha do Fogo e residente na cidade de Filipe;

Duzentos e oito — José Lourenço Freire de Andrade, casado, comerciante, natural desta ilha e residente na vila do Tarrafal;

Duzentos e nove — Marcelino Rodrigues Monteiro, casado, comerciante, natural da ilha do Fogo e residente na cidade de S. Filipe;

Duzentos e dez — Manuel Joaquim de Jesus Monteiro & Filhos, Limitada, estabelecida na vila de Assomada; e

Duzentos e onze — Maria Augusta Gomes Monteiro Silva, casado, comerciante, natural desta ilha e residente na povoação de Calheta, conforme documentos que me foram apresentados e arquivo para os devidos e legais efeitos.

Terceiro — Gastão Frederico, viúvo, funcionário público, natural da ilha do Maio e residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de Antónia Silva Santos Cardoso da Silva, natural da ilha de S. Vicente e seu marido Jerónimo Cardoso da Silva, funcionário público, natural da ilha do Maio, residente na cidade do Mindelo, conforme fez certo verificar através da procuração outorgada no Cartório da Região de Barlavento, datada de dezasseis de Março último, documento que arquivo;

Quarto — Maria Teresa Baptista Barteto Monteiro, solteira, natural da República de Angola e residente nesta cidade;

Quinto — Manuel do Livramento Ramos Martins, casado, natural da ilha de Santo Antão, residente nesta cidade;

Sexto — Joaquim Gomes Soares, casado, natural de Portugal, residente nesta cidade;

Sétimo — Amaro Ramos Rodrigues, casado, empregado da empresa de Construções Técnicas, Limitada, natural da ilha de S. Vicente, residente nesta cidade;

Oitavo — Teófilo José Fernandes, Júnior, casado, chefe dos serviços centrais da Caixa Sindical, natural da ilha do Fogo, residente nesta cidade, na qualidade de representante legal da Caixa Sindical de Previdência dos Empregados do Comércio e Offícios Correlativos, conforme documento que me foi apresentado e arquivo para os devidos e legais efeitos.

Nono — Orlando Barbosa Fontes, casado, funcionário público, residente nesta cidade;

Décimo — Mateus Aurora de Pina, casado, professor primário, apresentado, residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de Olímpio António Silva, casado, proprietário, natural desta ilha e residente na povoação de Calheta, conforme procuração outorgada neste Cartório que me foi apresentada e que também arquivo;

Décimo primeiro — Mário Ambrósio dos Santos Vaz, solteiro, maior, empregado comercial, natural desta ilha e residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de António Martins de Sousa Lobo, casado, gerente comercial, natural desta ilha e residente habitualmente nesta cidade, acidentalmente em Lisboa, conforme procuração outorgada no Décimo Segundo Cartório Notarial de Lisboa, em dezasseis de Maio último, documento que igualmente arquivo;

Décimo segundo — Aldina Lubrano Mendes Teixeira de Carvalho, casada, doméstica, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Décimo terceiro — Isidoro Soares de Carvalho, casado, comerciante, natural desta ilha e residente nesta cidade, outorgando no «uso do pátrio poder» em representação da sua filha menor Halleida Aldina Duarte Soares de Carvalho;

Décimo quarto — Noel Lopes dos Reis, casado, funcionário público, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Décimo quinto — Afonso Pereira Moreno, separado judicial, funcionário público, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Décimo sexto — Marino Vieira de Andrade, Júnior, casado, funcionário público, natural da ilha do Fogo, residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de João José Rodrigues, casado, funcionário público, natural da ilha do Fogo e sua mulher Evelise Maria de Fátima Vieira de Andrade Pina Rodrigues, doméstica, também natural da ilha do Fogo, residentes na cidade de S. Filipe, conforme me fez certo verificar através da procuração outorgada no Cartório Notarial da Sub-Região do Fogo, em dezanove de Junho findo, documento que igualmente arquivo;

Décimo sétimo — Adriana de Pina Leitão da Graça, viúva, industrial, natural desta ilha e residente nesta cidade, por si e no «uso do pátrio poder» em representação de seus filhos menores Aristides dos Santos Leitão da Graça, Dina Porfírio Leitão da Graça, Fernando Antero Leitão da Graça e Rosil Esperança Leitão da Graça, estudantes, naturais desta ilha, consigo residentes;

Décimo oitavo — Ana Maria Leitão da Graça, casada, doméstica, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Décimo nono — Eurico Pinto Monteiro, casado, director-geral da Administração Interna, natural desta ilha e residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de Manuel Joaquim de Jesus Monteiro, casado, comerciante, natural desta ilha, residente na vila de Assomada, para representação de seus filhos menores Amândio de Jesus Galina Monteiro, de catorze anos, estudante, e Miguel Ângelo de Jesus Galina Monteiro, estudante, de doze anos, ambos naturais desta ilha; e de Ida Pinto Monteiro, viúva, comerciante, natural desta ilha e residente na vila de Assomada, conforme procurações outorgadas no Cartório Notarial da Sub-Região de Santa Catarina, em vinte e oito de Junho do ano em curso, respectivamente;

Vigésimo — Januário Lopes Fernandes, casado, funcionário bancário, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Vigésimo primeiro — João de Deus Lopes da Silva casado, funcionário público, aposentado, residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de Fernando José Serra e Sousa, casado, comerciante, residente na cidade de Lisboa, conforme procuração outorgada, em vinte e três de Junho findo;

Vigésimo segundo — Rodrigo de Sá Nogueira, divorciado, funcionário público, aposentado, residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de Armindo Mendes dos Reis, casado, funcionário público, aposentado, natural desta ilha e residente nesta cidade, conforme me fez certo verificar através da procuração outorgada neste Cartório, documento que igualmente arquivo;

Vigésimo terceiro — Eurico Pinto Monteiro, casado, director geral da Administração Interna, natural desta ilha e residente nesta cidade, na qualidade de bastante procurador de Terêncio de Jesus Salomão, casado, condutor de máquinas, residente em Gotemburgo, conforme me fez certo verificar através da procuração outorgada neste Cartório, documento que arquivo;

Vigésimo quarto — João de Deus Lisboa Ramos, casado, médico, natural da ilha de S. Nicolau, residente nesta cidade, no «uso do pátrio poder», em representação de seus filhos menores Amílcar Baptista Lisboa Ramos e Osvaldo Ernesto Galvão Baptista Lisboa Ramos, residentes nesta cidade;

Vigésimo quinto — Maria de Fátima Mota Freitas Lopes da Silva, casada, funcionária pública, natural da ilha de S. Nicolau, residente nesta cidade da Praia, no «uso do pátrio poder», em representação legal de seus filhos menores Esmeralda Motta Freitas Lopes da Silva e Jaime Motta Freitas Lopes da Silva, naturais desta ilha, consigo residentes;

Vigésimo sexto — Avelino Manuel Duarte Couto, solteiro, funcionário público, natural desta ilha e residente nesta cidade;

Vigésimo sétimo — Augusto Bernardino Fortes Pinheiro, Júnior, solteiro, funcionário público, natural de S. Vicente, residente nesta cidade;

Vigésimo oitavo — Osvaldo Alcântara Medina Custódio, casado, funcionário público, residente nesta cidade, na qualidade de representante legal da Comissão Organizadora dos Sindicatos Caboverdianos, conforme me fez certo verificar através de documento que me foi apresentado, que igualmente arquivo;

Vigésimo nono — Jacinto Spencer Bento, casado, funcionário público, natural da ilha do Maio, residente nesta cidade;

Trigésimo — Napoleão Bonaparte dos Santos, casado, funcionário público, natural da ilha da Boa Vista, residente nesta cidade, por si e na qualidade de bastante procurador de sua mulher Maria Emília Barreto de Carvalho dos Santos, comerciante, natural desta ilha, também residente nesta cidade, e, ainda no «uso do pátrio poder», como representante legal dos seus filhos menores Daniel Barreto Carvalho dos Santos, Eveline Monteiro Barreto Carvalho dos Santos, Célia Monteiro Barreto Carvalho dos Santos e Carlos Monteiro Barreto Carvalho dos Santos, estudantes, naturais desta ilha e residentes nesta cidade; e

Trigésimo primeiro — António Fonseca, solteiro, trabalhador assalariado, natural desta ilha, residente no sítio de Mlho Branco, no «uso do poder pátrio», como representante legal de sua filha menor Domingas Fonseca, de onze anos de idade, estudante, consigo residente.

E por eles foi dito: — Que são fundadores de uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação **HOTELMAR — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL**, que achando-se o capital social subscrito já realizado em doze por cento, pela forma que se dá inteiramente reproduzido e confirmado neste lugar, e, achando-se verificadas todas as condições legais, pela presente escritura constituem provisoriamente essa sociedade, que se regerá pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede, objecto, duração

Artigo primeiro — A Sociedade adopta a designação de Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, abreviadamente Hotelmar.

Artigo segundo — A Hotelmar é uma empresa de economia mista — por via de participação maioritária do Estado de Cabo Verde no seu capital, e adopta a forma de sociedade por acções, regendo-se pelos presentes estatutos.

Artigo terceiro — Um — A sociedade tem sede nas suas instalações na cidade da Praia.

Dois — Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá transferir a sede social para qualquer outro ponto do território nacional, abrir ou encerrar agências, delegações ou outras formas de representação no país ou no estrangeiro.

Artigo quarto — Um — O objecto da sociedade é a construção e exploração de hotéis.

Dois — A sociedade pode participar na constituição de outras sociedades ou empresas cuja actividade seja similar.

Três — A sociedade poderá acessoriamente exercer outras actividades relacionadas com o seu objecto principal e susceptíveis de facilitar a sua realização.

Artigo quinto — A sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e acções

Artigo sexto — Um — O capital social inicial é de trinta milhões de escudos divididos em trinta mil acções de mil escudos cada uma, numeradas de um a trinta mil.

Dois — O capital encontra-se subscrito em setenta por cento sendo cinquenta e um por cento do Estado de Cabo Verde e o restante por accionistas privados nacionais.

Três — O capital ainda não subscrito será por recurso à subscrição pública nos termos do artigo cento e sessenta e quatro do Código Comercial vigente.

Quarto — O capital já subscrito encontra-se realizado em doze por cento.

Quinto — A realização do capital subscrito e não realizado terá lugar quando for deliberado pelo Conselho de Administração.

Artigo sétimo — Um — As acções são nominativas.

Dois — As acções são agrupadas em títulos de uma, cinco, dez, cinquenta e cem acções.

Três — Os títulos definitivos e provisórios, representativos das acções, terão assinatura de dois administradores, uma das quais podendo ser de chancela.

Artigo oitavo — Um — A sociedade poderá elevar o seu capital uma ou mais vezes, com autorização prévia da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

Dois — Em qualquer aumento de capital, o Estado de Cabo Verde terá direito de preferência na subscrição, de forma a manter a sua participação na sociedade.

Três — As condições para a subscrição das restantes novas acções serão fixadas pelo Conselho de Administração antes de cada emissão.

Artigo nono — Um — Quando algum accionista não satisfizer no período fixado o capital subscrito, pode o Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto nos artigos cento e dezoito, parágrafo quinto e cento e setenta, parágrafo primeiro do Código Comercial em vigor, compensar as importâncias em dívida com o que o accionista tenha a haver da sociedade a título de dividendo ou com a venda das acções correspondentes.

Dois — Se o Conselho de Administração optar pela última das modalidades previstas no número anterior, anunciará a sua resolução no *Boletim Oficial* com a antecedência mínima de quinze dias.

Três — No caso de falta de comprador, a sociedade poderá ficar com as acções sem obrigação de reembolsar pagamentos parcelares já efectuados, mas terá o direito de emitir novos títulos.

Quatro — Os accionistas em mora não poderão exercer os seus direitos sociais.

Artigo décimo — Um — As acções podem ser livremente transmitidas a título oneroso a outro accionista e, por *mortis causa*, a favor do cônjuge e/ou filhos do accionista.

Dois — No caso de transmissão *mortis causa* a herdeiros que não os referidos no número um do presente artigo, a sociedade reserva-se o direito de, querendo, as adquirir.

Três — O accionista que pretender vender as suas acções deverá comunicar a sua intenção ao Conselho de Administração em carta registada e com aviso de recepção.

Quatro — O Conselho de Administração deverá no prazo máximo de quinze dias comunicar a sua deliberação sobre o exercício do direito de preferência da sociedade. No caso de esta não o exercer, o direito de preferência é deferido aos accionistas. Caso estes não pretendam exercê-lo, poderão então as acções ser transmitidas a favor de pessoas estranhas à sociedade.

Artigo décimo primeiro — Um — Sempre que tenham sido transmitidas acções com infracções ao estabelecido no artigo anterior e o accionista em cujo nome se achem averbadas as acções se recusar a fazer a sua entrega, o Conselho de Administração poderá anular essas acções e fazer a emissão de outras em sua substituição.

Dois — Do acto de anulação e substituição referido no número anterior a sociedade dará publicidade no *Boletim Oficial*.

Artigo décimo segundo — Um — As acções são indivisíveis perante a sociedade, que reconhece apenas um único proprietário para cada acção.

Dois — Os proprietários colectivos de acções, nomeadamente as pessoas colectivas e os herdeiros, deverão fazer-se representar junto da sociedade por um mandatário comum.

Artigo décimo terceiro — A sociedade pode adquirir acções próprias ou alheias e realizar sobre elas as operações que o Conselho de Administração considerar mais convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III

Obrigações

Artigo décimo quarto — Um — A sociedade poderá emitir obrigações nos termos aprovados pela Assembleia Geral, e com as limitações impostas pela lei.

Dois — Os títulos definidos ou provisórios representativos das obrigações terão as assinaturas de dois administradores, uma das quais poderá ser de chancela.

Décimo quinto — A sociedade poderá adquirir obrigações próprias ou alheias e realizar com elas todas as operações convenientes aos interesses da sociedade.

CAPÍTULO IV

Órgãos da empresa

Artigo décimo sexto — São órgãos da Hotelmar:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;
- O Conselho Fiscal;

Um — A Assembleia Geral representa a universalidade dos accionistas com direito a voto e as deliberações são obrigações para todos.

Dois — A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e dois secretários, eleitos por três anos, pelos sócios, sendo permitida a reeleição. Serão eleitos igualmente um vice-presidente e dois secretários substitutos, que substituirão os membros efectivos nos seus impedimentos.

Três — Compete ao presidente convocar a Assembleia Geral e orientar as reuniões, coadjuvado pelos secretários.

Quatro — As reuniões da Assembleia Geral devem assistir sem direito a voto os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Artigo décimo sétimo — Um — Têm direito a voto os accionistas que sejam possuidores de cinquenta ou mais acções.

Dois — Os accionistas que não possuírem o número de acções referidos no número anterior poderão agrupar-se para completá-lo, desde que o comuniquem por carta registada ao presidente da mesa, previamente à reunião da Assembleia Geral, carta que deve ter todas as assinaturas reconhecidas, fazendo-se constar da mesma o accionista que representará o grupo na referida reunião.

Artigo décimo oitavo — Um — A Assembleia Geral é o órgão ao qual incumbe a definição das grandes normas de orientação da gestão da empresa e a superior fiscalização da sua actividade.

Dois — Compete-lhe nomeadamente:

- a) Apreciar e votar até ao dia trinta e um de Março de cada ano o relatório, o balanço, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados respeitantes ao ano anterior, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar e votar os planos de actividade e os financeiros;
- c) Apreciar todos os actos de administração que o Conselho de Administração submeter à sua aprovação;
- d) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a empresa que o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou o presidente da mesa ponha à sua consideração, podendo emitir os pareceres, recomendações ou resoluções que entender convenientes;
- e) Aprovar os critérios de amortização, reintegração e reavaliação;
- f) Eleger nos anos em que seja caso disso a mesa da Assembleia Geral.

Artigo décimo nono — Um — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano.

Dois — A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) Quando convocada pelo presidente da mesa;
- b) Quando convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal;
- c) Quando convocada por um grupo de sócios que detenha pelo menos trinta e três por cento do capital social, sempre que tenha formulado ao Conselho de Administração a respectiva solicitação e este não a tenha feito, e desde que satisfaça às condições do artigo décimo sétimo.

Três — A Assembleia Geral será convocada por meio de anúncios publicados no *Boletim Oficial* com, pelo menos, trinta dias de antecedência, e por carta registada, para os accionistas que previamente o solicitarem por escrito.

Quatro — Se à hora fixada para a reunião não se encontrar presente um número de sócios que detenha pelo menos trinta e três por cento do capital social, a Assembleia Geral funcionará uma hora mais tarde, com qualquer número de sócios.

Quinto — É permitida a representação dos accionistas por mandato e bastará, para prova deste, uma carta assinada pelo mandante, com assinatura reconhecida por notário, dirigida ao presidente da mesa.

Artigo vigésimo — Um — A Assembleia Geral só poderá deliberar quando esteja presente um número de sócios que represente pelo menos trinta e três por cento do capital social e as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital representado.

Dois — A Assembleia Geral poderá solicitar ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal todos os elementos de informação necessários ao desempenho das suas atribuições.

Artigo vigésimo primeiro — A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração, composto de cinco administradores, três dos quais designados pelo Estado, exercendo um deles as funções de presidente e um outro as de vice-presidente; os dois restantes são eleitos pelos accionistas privados.

Artigo vigésimo segundo — Um — O Conselho de Administração terá todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa, a organização e o funcionamento dos seus serviços, a administração do seu património e a representação em juízo e fora dele, competindo-lhe, em especial:

- a) Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração por qualquer modo dos bens ou móveis;
- b) Deliberar sobre o exercício, modificação ou cessação de actividades acessórias do objecto principal;
- c) Elaborar os planos de actividade e financeiros;
- d) Elaborar e aprovar os orçamentos anuais de exploração e investimentos;
- e) Organizar, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, os documentos de prestação de contas, a apresentar à Assembleia Geral até trinta e um de Março;
- f) Contrair empréstimos e celebrar os contratos necessários à prossecução das actividades da empresa;
- g) Fixar as condições de trabalho e regulamentar a organização interna da empresa;
- h) Assegurar o bom funcionamento e tomar as medidas necessárias à organização dos serviços da empresa, de modo a garantir uma elevada economicidade de meios e qualidade de serviços;
- i) Realizar todas as operações comerciais, industriais ou financeiras, directa ou indirectamente relacionadas com o objecto da sociedade, ou que favoreçam a prossecução dos seus objectivos;
- j) Exercer o direito de preferência na aquisição de acções pela sociedade.

Dois — Não poderá todavia o Conselho de Administração, sem prévio parecer favorável do Conselho Fiscal, alienar ou onerar os bens, imóveis e equipamentos da Hotelmar que estejam adstritos à realização do respectivo objecto, nem obrigar a longo prazo a empresa por empréstimo pecuniário ou outra forma de financiamento interno ou externo.

Artigo vigésimo terceiro — Um — Compete ao presidente do Conselho de Administração,

- a) Convocar as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Notificar o Conselho Fiscal da convocação das reuniões para a apreciação das contas do exercício e, nos demais casos em que julgue conveniente, a assistência dos membros dessa comissão;
- c) Presidir às reuniões do Conselho de Administração e exercer o voto de qualidade;
- d) Representar a empresa em juízo e fora dele;
- e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- f) Exercer os poderes que o Conselho de Administração nele tenha delegado.

Dois — Nos seus impedimentos, o presidente é substituído pelo vice-presidente.

Três — Os administradores desempenharão as funções que especificamente lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Artigo vigésimo quarto — Um — O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que o presidente o convoque ou dois vogais o requeriram.

Dois — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos expressos, e só são válidas quando estiver presente a maioria dos membros do conselho, tendo o presidente voto de qualidade, salvo os casos previstos na lei em que se exija unanimidade.

Três — Não são permitidas abstenções de votos.

Quatro — As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão normalmente na sede social, mas poderão realizar-se em qualquer outro local do território nacional.

Artigo vigésimo quinto — Um — Para exercício das suas atribuições, poderá o Conselho de Administração delegar toda ou parte das suas atribuições em um ou mais dos seus membros ou em outros funcionários, estabelecendo para cada caso os limites e condições do exercício da delegação.

Dois — A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois administradores.

Artigo vigésimo sexto — Um — O Conselho Fiscal é composto de três membros (um presidente e dois vogais), sendo o presidente designado pelo Estado e os dois vogais eleitos pelos accionistas privados.

Dois — Um dos membros do Conselho Fiscal será obrigatoriamente um revisor oficial de contas.

Artigo vigésimo sétimo — Um — Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da actividade social da empresa, e em especial:

- a) Fiscalizar o cumprimento das normas reguladoras da actividade;
- b) Fiscalizar a gestão da empresa;

- nanceiros, e bem assim sobre os orçamentos;
- d) Examinar a contabilidade da empresa;
 - e) Verificar a existência de qualquer espécie de valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - f) Verificar se o património da empresa está correctamente avaliado;
 - g) Verificar a exactidão do balanço da demonstração de resultados, da conta de exploração e demais elementos apresentados anualmente pelo Conselho de Administração, bem como dar parecer sobre os mesmos e sobre o relatório anual do Conselho de Administração;
 - h) Dar parecer sobre os critérios de amortização, reintegração e reavaliação;
 - i) Dar conhecimento aos órgãos competentes das irregularidades que apuram na gestão da empresa;
 - j) Pronunciar-se sobre a legalidade e conveniência dos actos do Conselho de Administração nos casos em que, nos termos da lei ou dos estatutos, o deva fazer;
 - k) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a empresa, por sua iniciativa ou mediante solicitação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Um — Prestar toda a assistência e colaboração ao Conselho de Administração, quando este o solicitar.

Artigo vigésimo oitavo — Compete ao presidente do Conselho Fiscal:

- a) Convocar as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Coordenar e orientar os trabalhos do Conselho Fiscal;
- c) Exercer o voto de qualidade;
- d) Assegurar o expediente do Conselho Fiscal.

Artigo vigésimo nono — Um — O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente, quer por iniciativa sua quer a requerimento de qualquer dos seus membros.

Dois — O Conselho Fiscal, devidamente convocado pelo seu presidente, assistirá às reuniões do Conselho de Administração em que se apreciem as contas do exercício.

Três — Os membros do Conselho Fiscal poderão assistir, individual ou conjuntamente, às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o presidente deste o entenda conveniente.

Artigo trigésimo — As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria absoluta de votos expressos, apenas sendo válidas quando se encontrarem presentes à reunião a totalidade dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo trigésimo primeiro — Um — Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão designados pelo Estado e pelos accionistas, conforme previsto nos números anteriores, para exercer as suas funções por um período de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes.

Dois — Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal receberão as remunerações que lhes forem fixadas pela Assembleia Geral.

Três — Quando as circunstâncias o justificarem, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal poderão ser substituídos, a todo o tempo, por deliberações dos accionistas em cuja representação se encontrem.

Quatro — De todas as reuniões da Assembleia Geral do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão lavradas actas em livro próprio, que serão assinadas pelos membros presentes, e constituem prova das deliberações tomadas.

CAPÍTULO V

Gestão patrimonial e financeira

Artigo trigésimo segundo — Um — Constituem receitas da Hotelmar:

- a) As resultantes da sua actividade específica;
- b) O rendimento dos bens próprios;
- c) O produto de alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles;
- d) Doações, heranças ou legados que lhe sejam destinados;
- e) Quaisquer outros rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe devam pertencer.

Dois — A empresa poderá contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, em moeda nacional ou estrangeira.

Artigo trigésimo terceiro — Um — A gestão da empresa deve ser conduzida de acordo com os imperativos de economicidade que possam ser objectivamente fixados em con-

tratos, no que se refere às funções e às actividades da mesma.

Dois — O exercício contabilístico coincide com o ano civil.

Três — A gerência económica e financeira da Hotelmar é disciplinada pelos seguintes elementos de gestão previsional:

- a) Planos de actividade e financeiros;
- b) Orçamentos anuais de exploração e investimentos.

Quatro — Os planos financeiros deverão prever, em relação ao prazo adoptado, a evolução das receitas e das despesas em investimentos previstos e as fontes de financiamento que deverão ser utilizados.

Quinto — Os orçamentos de exploração e de investimentos serão elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo trigésimo quatro — As amortizações e reintegração dos bens e a reavaliação do activo imobilizado serão efectuados nos termos que forem definidos pelo Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Artigo trigésimo quinto — Um — A sociedade constituirá obrigatoriamente as seguintes provisões, reservas e fundos:

- a) Reserva legal;
- b) Fundo para fins sociais;
- c) Reservas extraordinárias.

Dois — A reserva legal serão destinadas, no mínimo, cinco por cento dos excedentes de cada exercício até à sua realização integral ou à sua reintegração.

Três — Ao fundo para fins sociais destinam-se, no mínimo, cinco por cento dos excedentes de cada exercício, e servirá para financiar benefícios sociais ou fornecimento de serviços colectivos aos trabalhadores da empresa.

Quatro — Se o saldo da conta de ganhos e perdas, depois de retiradas as verbas para constituição das reservas obrigatórias, o permitir, poderá ainda o Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a constituição de reservas extraordinárias para as aplicações permitidas por lei ou para fins específicos, devidamente justificados.

Cinco — Após feitas as deduções referidas neste artigo, o remanescente dos resultados de cada exercício será distribuído pelos sócios na forma de dividendos.

Artigo trigésimo sexto — A empresa deverá, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, elaborar os seguintes documentos:

- a) Relatório do Conselho de Administração;
- b) Balanço e demonstração de resultados;
- c) Mapa da origem e aplicação de fundos.

Artigo trigésimo sétimo — A Hotelmar fica sujeita à tributação directa e indirecta das empresas turísticas de direito privado.

CAPÍTULO VI

Pessoal

Artigo trigésimo oitavo — As relações entre a Hotelmar e os trabalhadores ao seu serviço reger-se-ão pelas leis do trabalho em vigor.

CAPÍTULO VII

Artigo trigésimo nono — Um — A sociedade pode dissolver-se apenas nos casos e termos legais.

Dois — Em caso de dissolução, serão liquidatários, com todas as atribuições que a lei reconhecer, os membros do Conselho de Administração em exercício, salvo se a Assembleia Geral decidir eleger outros liquidatários.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo quadragésimo — As bases gerais dos regulamentos internos da empresa deverão ser discutidas entre os membros do Conselho de Administração e os representantes dos trabalhadores (delegados sindicais).

Artigo quadragésimo primeiro — Os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal tomarão posse nos oito dias seguintes ao da designação, devendo essa normalidade ser exercida em acta. Está conforme.

Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento, na Praia, aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e oito. — O Notário do Segundo Cartório, Jorge Rodrigues Pires.

Art.º 18.º, 1	25\$00
Art.º 18.º, 1	25\$00
Art.º 18.º, 2	215\$00
Art.º 25.º, 1, b)	240\$00 = 480\$00
Cofre Geral de Justiça	48\$00
Taxa de Reembolso	44\$00
Selos	345\$00

Total 917\$00

São: — (Novecentos e dezassete escudos).

Conferida. — Registada sob o n.º 83/78.

O Notário, Jorge Rodrigues Pires.